



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI COMPLEMENTAR Nº 0974/2012

**“CONCEDE REVISÃO ANUAL
SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido,
Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que
a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei
Complementar:

Artigo 1º - Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos de
Treze de Maio, um acréscimo salarial de 6,0799% (seis vírgula zero
setecentos e noventa e nove por cento) com efeito a partir de 01 de julho de
2012, correspondente a revisão geral anual prevista no § 2º do artigo 39 da
Lei nº 328/2000, relativo ao INPC de janeiro a dezembro de 2011;

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das
dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e daquelas a
serem consignadas nos orçamentos subseqüentes.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 03 de abril de 2012.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo de Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças